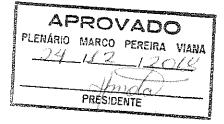
7) Wotos formalness

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 01.612.491/0001-94



PROJETO LEI COMPLEMENTAR N°040 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018



DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO DE ORIENTADOR FÍSICO, VAGAS E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O PAB VARIÁVEL, E SUA RESPECTIVA REMUNERAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E LÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo de MIRAVÂNIA, através dos seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, Eu, Raimundo Nonato Pereira Luna, Prefeito Municipal de Miravânia, Minas Gerais, no uso das atribuições que me confere o Art. 62, III da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criado o cargo de Educador Físico da Academia da Saúde, por contrato de tempo determinado, para execução dos serviços desempenhados nas Academias da saúde de Miravânia.

Parágrafo Único - A criação do cargo estabelecido no caput deste artigo tem fundamento no artigo 37, inciso I e IX da Constituição da República Federativa do Brasil e visa exclusivamente às necessidades estabelecidas para a execução do recurso do PAB - VARIÁVEL - Incentivo Financeiro de Custeio do programa Academia da Saúde.

Art. 2º - O cargo ora criado terá sua remuneração mensal e número de vagas, carga horária, bem como requisitos necessários ás contratações e exigências de dedicação aos programas, são definidos nos ANEXO I e II desta Lei.

Parágrafo Único - Os contratos poderão ser celebrados da seguinte forma: dois (2) profissionais com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, ou um (1) profissional com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e dois (2) profissionais com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, nesse último caso, a remuneração será proporcional, como indicada no ANEXO I, desta lei.

R



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA Estado de Minas Gerais CNPJ: 01.612.491/0001-94

PREFEITURA
PREFEITURA
PREFEITURA
Cone a farça de peus

Art. 3° - A vinculação do Educador Físico da Academia de Saúde com a Administração Municipal de Miravânia se dará mediante celebração de contrato individual temporário, regido pelo direito administrativo, podendo ser observado, quanto aos deveres e obrigações, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, como que couber e for aplicável.

Art. 4° - O contrato a ser celebrado com o profissional contratado por esta lei terá a duração de conformidade com o Incentivo Financeiro de Custeio do Programa Academia da Saúde.

- § 1° Devido à duração indeterminada do programa tratado nesta Lei, os contratos a que se refere o artigo 4° terão sua duração limitada ao período de existência do Programa, renovando-se o prazo mediante a celebração de termos aditivos.
- § 2° Caso haja a extinção do Programa, o contrato poderá ser rescindido, mediante comunicação prévia ao contrato, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- Art. 5° As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Miravânia, 20 de dezembro de 2018

Raimundo Nonato Pereira Luna Prefeito Municipal



Estado de Minas Gerais CNPJ: 01.612.491/0001-94



ANEXO I

TABELA DE REMUNERAÇÃO

Cargo	Requisitos Mínimos	N° de Vagas	Remuneração	Carga horária
Educador Físico da Academia de Saúde	Bacharel em Educação Física,	01 E 02	R\$ 2.500,00 R\$ 1.250,00	40 horas semanais 20 horas semanais

OU

Cargo	Requisitos Mínimos	N° de Vagas	Remuneração	Carga horária
Educador Físico da Academia de Saúde	Bacharel em Educação Física,	02	R\$ 2.500,00	40 horas semanais

Miravânia, 20 de dezembro de 2018.

Raimundo Nonato Pereira Luna

Prefeito Municipal



Estado de Minas Gerais CNPJ: 01.612.491/0001-94



ANEXO II

Discriminação	
	Atribuições de cargo/Funções
	Planejar e executar as atividades do programas
	lars como: ministrar aulas práticas rolliene
	a caminnadas monitoradas, grupos de corrido
	🛮 ginastica localizada, aeróbica alongamenti.
	datas comemorativas; cumprir os horárias
	# estabelecidos pelo programa: force
	Classificação dos resultados no cartão do
	aptrodo para entrega ao avaliado. estabologon
	donciore para reavaliação quando necessário.
	i par circipar de capacitações de oduçação
	permanente; repassar os dados das avaliações
	mensalmente à coordenação. Entregar mensalmente
	a planilha com os dados pré-estabelecidos pela coordenação; registrar semanalmento
	anotações individual.
Educador Físico	anotações individuais na ficha de acompanhamento diário; registrar as freqüências
da Academia de	individuais em cada sessão independente das
	anotações da ficha de acompanhamento diário;
Saúde	realizar, agendar, e monitorar as avaliações
	físicas; estabelecer os horários de avaliação
	que correspondam a um mínimo de cinacl
	avaliações por dia; participar de rouniãos
	mensars com a coordenação deral do programa l
	executar e/ou orientar a limpeza dos
	equipamentos que pode ser realizada nolos
	proprios usuarios após o uso realizam viciti.
	domittitudes na comunidade; promover reuniões '
	que pranejamento das atividades ofotuari
	inscrições e encaminhar as pessoas à Unidade de
	Saúde da Família se necessário; promover e
	organizar práticas corporais existentes na
	comunidade, bem como (ginástica, dança, jogos) esportivos dentre outro); promover atividades
	de educação e saúde. Mobilizar a população
	adstrita ao pólo do programa; apoiar as ações
	de Promoção a saude desenvolvidae na accasa l
control and parking and parking the control of the	Pillidita e em saude: participar de roupisario
	para derinição de atividades e programaçãos.
	aporar as iniciativas de promoção à garda il
	serem definidas pelo grupo de apojar á destaci-
	do programa em conjunto com a Secretaria
	Municipal de Saude. Promover mobilização
	comunitária com a constituição de redes sociais



Estado de Minas Gerais CNPJ: 01.612.491/0001-94



apoio ambientes de convivência solidariedade; potencializar as manifestações culturais locais e o conhecimento popular na construção de alternativas individuais coletivas que favoreçam a promoção à saúde; contribuir para a ampliação e valorização da utilização dos espaços públicos de lazer, como proposta de inclusão social, enfrentamento das violências e melhoria das condições de saúde e qualidade de vida da população. Apoiar as equipes do NASF, quando necessário; articular as ações com a atenção primária. Participar e promover torneios amistosos e eventos esportivos; receber estagiários, dentre outras atividades relativas ao educador físico. execução das atividades vinculadas ao Program Academia de Saúde/Cidade será desenvolvidas nos pólos distribuídos inicialmente nas unidades de saúde da família do território vinculado ao pólo e aos demais equipamentos públicos presentes. Os locais supracitados poderão sofrer acréscimos, supressões ou alterações à critério de interesse do Município.

Miravânia, Minas Gerais, 20 de dezembro de 2018.

Raimundo Nonato Pereira Luna Prefeito Municipal



Estado de Minas Gerais CNPJ: 01.612.491/0001-94



JUSTIFICATIVA

A criação dos cargos de Educador físico da Academia de Saúde está previsto no Artigo 37, Inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, também no Artigo 44, Inciso I da Lei Orgânica Municipal.

O Diário Oficial da União publicou o incentivo financeiro no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para custeio do Programa Academia da saúde, a ser repassado mensalmente por meio do Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável)

Para melhor atendimento as academias de saúde, os cargos ora criados poderão ter carga horária de dois profissionais com carga horária de 20 horas semanais e um (1) profissionais com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, ou, dois (2) profissionais com carga horária de 40 (quarenta horas), assim, também para adequar o valor repassado mensalmente para tal finalidade.

Miravânia, 20 de dezembro de 2018.

Raimundo Nonato Pereira Luna Prefeito Municipal